



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA – GP/PMOP Nº198/2024, de 11 de março de 2024.

A Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exmo. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.;

RESOLVE:

Art. Fica o senhor **CELSO PINHEIRO DA SILVA**, servidor público Municipal, autorizado a viajar para Belém do Pará-Capital do Estado, nos dias 12 e 13 de março do corrente ano, a serviço da Secretaria de Municipal de Educação, para participar da OFICINA DA SEMANA D PELA EDUCAÇÃO NO MARAJÓ, que tem o intuito de fortalecer as ações pela educação no Arquipélago do Marajó, o Fundo das Nações Unidas pela Infância (UNICEF), em parceria com o Gabinete de Articulação pela Efetividade da Política da Educação (GAEPE) do Arquipélago do Marajó, por meio do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM-PA).

Art. 2º **CONCEDER** e arbitrar 02 (duas) diárias correspondentes a presente Portaria no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta), podendo receber na Tesouraria desta Prefeitura a diária permitida conforme a Lei Municipal nº 648 de 28 de março de 2018, para suprir despesas com pousada e alimentação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, 11 de março de 2024.

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	R\$ 180,00	R\$ 360,00

R E C I B O R\$ 360,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará a importância supra de **R\$ 360 (Trezentos e Sessenta Reais)** referentes às diárias, para custeio das despesas de viagem, conforme discriminação acima.

CELSO PINHEIRO DA SILVA
CPF nº 006.796.432-06
AG: 7160 9 C/C: 0100130 2 NEXT

A presente Portaria foi publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 11 dias do mês de março de 2024 e registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 11/03/2024.

JULIELSON BARBOSA DA SILVA
Secretário. Municipal de Administração
Decreto nº 059/2023